

The background features a grid of yellow squares of varying sizes. Overlaid on this grid are several blue line-art icons of vehicles, including a tractor, a forklift, a truck, and a bus. A large, faint green circular arrow graphic is also visible in the background.

CÓDIGO DE CONDUCTA E ÉTICA

COOPERCAM DF



CÓDIGO DE CONDUTA E ETICA

INTRODUÇÃO

O código de conduta e ética da COOPERCAM é um documento que reúne os princípios e diretrizes de comportamento esperado para todos os profissionais, cooperados/associados e fornecedores, alinhados à missão da Cooperativa.

Comprometida com a ética, a COOPERCAM contribui por meio de uma atuação responsável e transparente, que vai além da busca pelos melhores resultados, e considera a atuação correta, íntegra – e em harmonia com todos aqueles com quem se relaciona – como essencial.

Nosso compromisso com a ética e a transparência depende do comprometimento e engajamento de todos. Entender e seguir esses valores e princípios significa aprender sempre e praticar no dia a dia os comportamentos-chave esperados.

OBJETIVOS

O Código de Conduta e Ética da COOPERCAM possui os seguintes objetivos:

1. Apresentar diretrizes que determinam a nossa forma de agir, devendo ser respeitadas por todos os integrantes da cooperativa, em todos os níveis, sem exceções.
2. Informar e conscientizar empregados, colaboradores, cooperados/associados e fornecedores sobre as normas morais e legais vigentes.
3. Assegurar segurança para empregados, colaboradores, cooperados/associados, fornecedores e comunidade em geral.
4. Disseminar os valores e os princípios a serem adotados em ambiente de trabalho.
5. Fortalecer permanentemente a imagem da cooperativa, como confiável, sólida, responsável e orientada às melhores práticas profissionais e do associativismo.
6. Evitar conflitos de interesse entre os objetivos das empresas, objetivos dos fornecedores, instituições relacionadas às atividades da COOPERCAM e os anseios individuais dos envolvidos.
7. Disseminar os valores da COOPERCAM para que todos os cooperados, colaboradores e fornecedores possam compreendê-los, respeitá-los e praticá-los;
8. Ser referência individual e coletiva para as atitudes e o comportamento de cada colaborador, cooperado, fornecedor.



CÓDIGO DE CONDUTA E ETICA

9. Contribuir para que esses valores sejam respeitados em todas as localidades e seus colaboradores, cooperados e fornecedores ajam de maneira correta, justa, respeitosa não somente no ambiente de trabalho ou no local onde os serviços são executados, mas também em relação à comunidade e ao meio ambiente.

ABRANGÊNCIA

Este Código de Conduta e Ética é um compromisso assumido por:

1. Diretoria - membros da Diretoria da COOPERCAM – Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em Geral LTDA;
2. Empregados - funcionários do quadro próprio;
3. Colaboradores - terceirizados, consultores, estagiários, jovens-aprendizes, trabalhadores temporários;
4. Cooperados/associados; e
5. Fornecedores, prestadores de serviços e seus empregados, enquanto prestarem serviços à COOPERCAM;

Todos os diretores, empregados, colaboradores, cooperados/associados e fornecedores comprometem-se a respeitar, cumprir e zelar pelo seu cumprimento.

Os fornecedores e prestadores de serviços da COOPERCAM, mediante cláusula contratual, comprometem-se a respeitar, cumprir e disseminar o presente Código de Conduta junto a seus empregados, colaboradores e cooperados.

ASPECTOS GERAIS

É dever de todos:

1. Conhecer, cumprir e zelar pelo cumprimento deste Código, estatuto, regimento interno da COOPERCAM, as políticas e os normativos internos, as decisões da Diretoria, as recomendações do Comitê de Integridade, os contratos, acordos e convênios firmados, bem como a legislação e as normas que regem o sistema empresarial brasileiro;
2. Contribuir para o desenvolvimento de um ambiente de trabalho com padrão ético, saudável e cooperativo, trabalhando em prol do bem-estar comum;
3. Empregar, no trato com as pessoas, a cordialidade, atenção e presteza;
4. Reportar eventuais desvios éticos ou irregularidades dos quais tomem conhecimento, por meio dos canais disponibilizados;
5. Atuar de acordo com os princípios da legalidade, solidariedade, impessoalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e



CÓDIGO DE CONDUTA E ETICA

- razoabilidade, conjugando a função institucional da COOPERCAM com sua responsabilidade socioambiental;
6. Respeitar todas as pessoas sem ofender sua dignidade e direito à diferença, seja por razões de ordem política, étnico-racial, religiosa, cultural, de gênero, sexualidade, idade, condição física, mental ou psíquica, ou qualquer outra, nem praticar qualquer ato que possa caracterizar:
 - a) Preconceito;
 - b) Discriminação;
 - c) Constrangimento;
 - d) Assédio de qualquer natureza; e
 - e) Desqualificação pública, ofensa, intimidação ou ameaça.
 7. Não se envolver em qualquer ato ou matéria que seja conflitante com os interesses da COOPERCAM, devendo comunicar imediatamente qualquer conflito de interesses ao superior hierárquico ou o Comitê de Integridade pelos canais disponibilizados;
 8. Não participar de forma ativa ou passiva de atos ilícitos como propina, suborno, extorsão, corrupção, em todas as suas formas;
 9. Prestar atendimento adequado aos clientes, buscando a excelência no grau de satisfação pelos serviços prestados.

CONFLITO DE INTERESSES

São deveres da Diretoria, empregados, colaboradores e cooperados da COOPERCAM:

1. Agir com integridade em todas as situações e prevenir a ocorrência de conflitos de interesses;
2. Utilizar os bens e as instalações da empresa de acordo com a finalidade para a qual foi autorizada;
3. Utilizar os sistemas de comunicação interna, especialmente o sistema eletrônico de acordo com os interesses da cooperativa, sendo vedado o uso para fins particulares durante o horário do expediente;
4. Não utilizar o cargo, função, ou condição de associado para solicitar favores ou serviços pessoais;
5. Não se manifestar em nome da empresa, com opiniões, ideias ou propostas pessoais, por qualquer meio de comunicação, ressalvada a Diretoria em razão de sua competência funcional;
6. Respeitar, nas atividades diárias, o caráter laico e apartidário da COOPERCAM;
7. Assegurar que nenhum benefício indevido seja recebido de terceiros;
8. Não aceitar vantagens para si ou para outros, decorrentes de acesso privilegiado a informações, inclusive na condução de negociações em favor da COOPERCAM, mesmo que não gerem prejuízo direto à empresa;



CÓDIGO DE CONDUTA E ETICA

9. Não utilizar o cargo, função, ou condição de associado para induzir ou coagir outras pessoas a infringir qualquer norma da COOPERCAM ou dispositivo deste Código.

PRESENTES, FAVORES E HOSPITALIDADES

A Diretoria, empregados, colaboradores e cooperados/associados se comprometem a:

1. Não solicitar, aceitar ou oferecer, sob qualquer circunstância:
 - a) Valor monetário, e
 - b) Vantagem de qualquer natureza, para si ou terceiros, nos contatos com superiores hierárquicos, patrocinadores ou fornecedores, que possa conflitar com o desempenho isento de suas funções e responsabilidades junto a COOPERCAM.
2. Recusar qualquer presente ou brinde que possa influenciar a imparcialidade de processo decisório da COOPERCAM.

Para oferecer brindes e presentes em nome da COOPERCAM, para agente público, observar os limites existentes na legislação local e nas regras e políticas da instituição daquele que receberá a cortesia.

SEGURANÇA E TRATAMENTO DA INFORMAÇÃO

A Diretoria, empregados, colaboradores e cooperados da COOPERCAM, se comprometem a:

1. Proteger a informação de forma a garantir sua integridade, confidencialidade e disponibilidade;
2. Preservar a segurança da informação, sendo proibido tratar de assuntos sigilosos, de uso interno COOPERCAM, em salas de conversação, redes sociais e aplicativos com acesso pela internet;
3. Prestar esclarecimentos fidedignos, quando solicitado, nos prazos estabelecidos, mesmo quando cedido a órgão externo;
4. Assegurar que os registros contábeis e as demonstrações financeiras sejam verdadeiros, completos, precisos, claros e em conformidade com a legislação, os princípios e as normas de contabilidade e os controles internos.



CÓDIGO DE CONDUTA E ETICA

FORNECEDORES

São responsabilidades da Diretoria, empregados, colaboradores e cooperados da COOPERCAM:

1. Cuidar para que os contratos com prestadores de serviços e fornecedores estejam em conformidade com os princípios deste Código;
2. Não permitir a realização de parcerias com empresas que, reconhecidamente, tenham reputação duvidosa, além de outras que adotem ou incentivem práticas de trabalho escravo ou forçado, que se utilizem ilegalmente do trabalho infantil, desrespeitem os Estatutos do Idoso ou da Criança e do Adolescente, ou ainda, que desrespeitem as normas ambientais e do trabalho;
3. Cumprir e exigir o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais assumidas, estabelecendo uma relação de parceria com o fornecedor;
4. Buscar os melhores resultados para a COOPERCAM e disponibilizar informações atualizadas sobre contratação e gestão de contratos para todos, por meio de comunicação transparente e oportuna que lhes permita acompanhar as atividades e a performance da COOPERCAM, obedecendo aos procedimentos legais aplicáveis.

DÚVIDAS E DENÚNCIAS

Em caso de dúvida quanto à aplicação do Código de Conduta e Ética, conversar com o superior ou consultar o Comitê de Integridade, por meio dos contatos disponibilizados no site da empresa.

Reportar à COOPERCAM, por meio de **Canais de Denúncias**, eventual desvio de conduta ou irregularidade observado.

A denúncia deve apresentar o autor da irregularidade, a descrição verídica dos fatos e a indicação de provas ou testemunhas, de forma a viabilizar a apuração da ocorrência.

A COOPERCAM trata com sigilo as denúncias recebidas, como forma de proteger o autor contra qualquer tipo de retaliação.

A denúncia poderá ser encaminhada à COOPERCAM por meio dos canais abaixo e que estão disponibilizados no site da empresa:

- a) E-mail (ouvidoria@COOPERCAMdf.com.br)
- b) Página da Internet (<http://www.COOPERCAMdf.com.br>)
- c) Presencialmente no SRTC, Trecho 04, Conjunto "A", Lote 10, Guará, Brasília/DF, CEP: 71.225-541.



CÓDIGO DE CONDUTA E ETICA

RESPONSABILIDADES

A Diretoria, empregados, colaboradores e cooperados da COOPERCAM poderão ser responsabilizados por ações ou omissões no exercício de seu cargo, função ou condição de cooperado que causem prejuízos à cooperativa, inclusive de imagem ou reputação.

O descumprimento deste Código, do Estatuto da COOPERCAM e/ou das políticas e os normativos internos, implicará em penalidades que dependerá da gravidade da violação e de outras circunstâncias relevantes e podem incluir:

- a) Advertência verbal ou por escrito;
- b) Suspensão;
- c) Demissão com ou sem justa causa;
- d) Exclusão da Cooperativa

As responsabilidades, pela não observância dos preceitos deste Código, do Estatuto da COOPERCAM e/ou das políticas e os normativos internos serão apuradas mediante procedimento de investigação interna.

O processo de apuração de prática de ato em desrespeito a este Código será instaurado pelo Comitê de Integridade, após avaliação de admissibilidade pela Diretoria da COOPERCAM, de ofício ou em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes.

O denunciado será oficiado para manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

O eventual denunciante, o próprio denunciado e o Comitê de Integridade, de ofício, poderá produzir prova documental.

O Comitê de Integridade poderá promover as diligências que considerar necessárias, bem como solicitar parecer de especialista quando julgar imprescindível.

Concluídas as diligências mencionadas acima, o Comitê de Integridade comunicará oficialmente o denunciado para nova manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Se o Comitê de Integridade concluir pela procedência da denúncia, adotará uma das penalidades estabelecidas em normativos internos, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

O Comitê de Integridade poderá fazer recomendações ou sugerir à Diretoria normas complementares, interpretativas e orientadoras das disposições deste Código.

REVISÃO PERIÓDICA

O Comitê de Integridade é responsável por atualizar o Código de Conduta e Ética e promover a aplicação dos documentos.

Os documentos serão revisados a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, quando necessário.



CÓDIGO DE CONDUTA E ETICA

A aprovação e a atualização do Código de Conduta e Ética devem ser realizadas em Reunião da Diretoria.



CÓDIGO DE CONDUTA E ETICA

TERMO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Nos termos acima descritos, declaro que li e compreendi o Código de Conduta Ética da Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas e Passageiros em Geral LTDA – COOPERCAM para colaboradores, fornecedores e prestadores de serviço e me comprometo a zelar por sua aplicação e observância.

Estou ciente de que, enquanto atuar junto a COOPERCAM ou em nome da empresa, devo abster-me de realizar qualquer ato não conforme com o presente Código, bem como comunicar, pelos canais disponibilizados sobre quaisquer eventos ou acontecimentos que colidam com o documento em questão.

Por fim, declaro ciência das possíveis punições disciplinares e legais ocorridas em função do descumprimento do Código.

Local e data: _____

Nome completo: _____

Cargo: _____

Assinatura

OBS: Favor preencher e assinar este termo de compromisso e encaminhá-lo ao Setor Administrativo da COOPERCAM, no prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento da cópia deste Código.